

## ANEXO A

## PRAZOS

Sistemas	Grupos													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
Acesso de Viatura na Edificação	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	-	60	60	
Segurança Estrutural contra incêndio	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	90	90
Compartimentação vertical	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	90	90
Compartimentação horizontal	-	90	90	90	-	90	90	90	90	90	90	-	90	90
Controle de materiais de acabamento	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Saída de emergência	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Plano de intervenção de incêndio	-	45	45	45	-	45	-	45	45	45	45	-	45	45
Brigada de incêndio	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	-	60	60
Iluminação de emergência	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Monitoramento de gases e poeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90
Deteção de incêndio	-	120	120	120	-	120	120	120	120	120	120	-	120	-
Alarme de incêndio	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	-	90	90
Sinalização de emergência	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Extintores	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Hidrantes e mangotinhos	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	-	120	120
Chuveiros automáticos	-	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	-	120	-
Resfriamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-
Espuma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-
SPDA	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Central de GLP	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60

## NOTAS GENÉRICAS:

a – Prazos máximos expressos em dias. Ex: Para os Grupos de A a N, o responsável tem até 60 dias para regularizar a edificação quanto ao acesso de viaturas do CBMMT.

b – Os grupos são os definidos na Lei 8.399/05; e

c – Os prazos mencionados referem-se a quaisquer tipos de irregularidades, tais como: falta, insuficiência ou o não funcionamento de algum sistema descrito acima ou mesmo a adequação de qualquer etapa do Sistema global de Segurança Contra Incêndio e Pânico.